



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**OFÍCIO N° 1.869/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 7 de novembro de 2025.

Referente: **Indicação nº 1248/2025**

15ª Sessão

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
3996/2025

DATA / HORA  
19/11/2025 14:49:04

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1248/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Memorando SMGDHR N° 2.478/2025**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 11/11/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 1248 / 2025

Senhor Presidente,

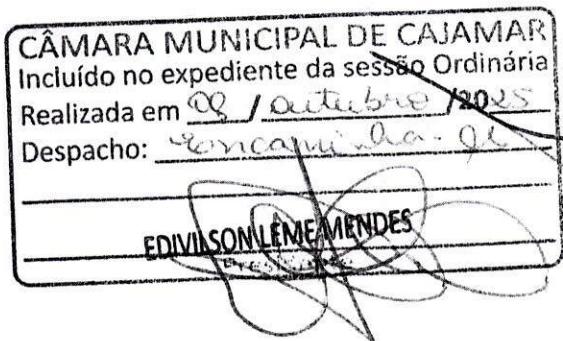
Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de firmar convênio com as empresas Wellhub ou TotalPass para que os servidores públicos municipais possam ter acesso a atividades físicas.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os aplicativos citados acima têm acesso a milhares de locais físicos para atividades físicas como musculação, dança, pilates e artes marciais. O objetivo é oferecer a oportunidade de cuidar da saúde e do bem-estar do servidor público.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 de setembro de 2025.



Flávio Marques Alves  
Flávio Comajo  
Vereador

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO DATA / HORA USUÁRIO  
3186/2025 29/09/2025 16:55:34 120.XXX.XXX-12

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 27/10/25  
às 10 h 03  
Pâmela

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**CAJAM-SMGDRH-Unidade de Processamento Legislativo Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos**

**Memorando nº: 2.478/2025**

Cajamar, 06 de novembro de 2025.

**AO  
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO  
A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**

**Referente:** Memorando nº 3.322/25 – DAL/SMG  
Indicação nº 1248/2025 – 15ª sessão

Prezada Senhora,

Em resposta a Indicação nº 1.248/2025, informamos que, todos os convênios firmados com a municipalidade deverão seguir as normativas dispostas na Lei Municipal nº 1.936/2022, pois a Administração Pública está adstrita ao Princípio da Legalidade, conforme determina o artigo 37, caput da Constituição Federal, onde se extrai a obrigatoriedade de o agente/servidor público agir conforme determina a lei.

Portanto, tanto a municipalidade quanto as Instituições que tenham interesse na formalização de convênio, antes de celebrá-lo, deverão seguir os ditames da Lei Municipal nº 1.936/2022, alterada pela Lei nº 1.991/2023.

Atenciosamente,

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO  
Secretária Municipal**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Barbosa Eleuterio, Secretário Municipal**, em 06/11/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0514327** e o código CRC **8F65B1B2**.